



**Ministério da
Fazenda**

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em Brasília
Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã
Av. Internacional, 860 - Centro
79904-738 - Ponta Porã - MS



Receita Federal

TERMO ADITIVO Nº 004/2016

TERMO ADITIVO Nº 004/2016 AO CONTRATO Nº 03/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA PARA A INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÃ/MS E SUA UNIDADE JURISDICIONADA (INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELA VISTA), QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÃ/MS E A BLITZEM SEGURANÇA LTDA.

Processo nº 10109.724574/2013-45

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, na Sede da Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã/MS localizada na Avenida Internacional, nº 860, centro, CEP: 79900-000 na cidade de Ponta Porã/MS, de um lado a **UNIÃO**, por intermédio da **INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÃ/MS**, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0069-30, neste ato representada pelo Chefe da Seção de Programação e Logística da Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã/MS, **Sr. JOSÉ RICARDO PANIAGUA JUSTINO**, Carteira de Identidade nº 880.874 SSP/MS, CPF nº 867.289.891-53, Matrícula MF 1878862, endereço eletrônico jose.justino@receita.fazenda.gov.br, designada pela Portaria SRRF01 nº 308 de 25/08/2015, publicada no DOU de 27/08/2015, de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicado no DOU de 17 de maio de 2012, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BLITZEM SEGURANÇA LTDA**, CNPJ Nº 04.731.108/0001-05, estabelecida na cidade de

Processo nº 10109.724574/2013-45

TERMO ADITIVO 04/2015 – CONTRATO 03/2013



Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Dolor Ferreira de Andrade nº 2114 – Bairro Coronel Antonino, CEP nº 79.010-260, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. **SERGIO FONTOURA ACOSTA**, inscrito no CPF nº 272.087.961-49, brasileiro, portador da Célula de Identidade nº 89199, expedida pela SSP/MS, em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de São Paulo, conforme determinação do artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 73/93 e do disposto no Parágrafo Único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o constante no Processo nº **10109.724574/2013-45, Termo Aditivo nº 004/2016 ao Contrato nº 003/2013**, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão em 8,56% (**R\$ 171.893,40**) do valor anual do Contrato 03/2013 em razão do fechamento de nosso depósito DII (Ravane), devido a corte nos custos, a partir de 31/01/2016, valor este correspondente a 1 (um) posto de trabalho 12 x 36 horas, diurno, no valor anual de R\$ 81.816,12 e a 1 (um) posto de trabalho 12 x 36 horas, noturno, no valor anual de R\$ 90.077,28, tendo como embasamento legal a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 65, § 1º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS – Em decorrência da supressão formalizada por este instrumento, o preço **mensal** dos serviços passará de R\$ 153.042,82 (Cento e cinquenta e três mil, quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), valor este já levando em consideração a supressão de Porto Murtinho, para R\$ 138.718,37 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos). E o preço **anual** dos serviços passará de R\$ 1.836.513,84 (Um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), valor este já levando em consideração a supressão de Porto Murtinho, para R\$ 1.664.620,44 (Um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos). Cabe salientar que mesmo já havendo anteriormente



**Ministério da
Fazenda**

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em Brasília
Inspeção da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã
Av. Internacional, 860 - Centro
79904-738 - Ponta Porã - MS



Receita Federal

uma supressão (PMO) à este contrato, através do Termo Aditivo nº 03/2015, no percentual de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento), as supressões juntas somam 17,06% (dezessete inteiros e seis centésimos por cento), valor abaixo dos 25% citados na lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO PREÇO DOS POSTOS – Os valores passam a ser os seguintes:

QTDE POSTOS		UNITÁRIO	MENSAL	12 MESES	UNITÁRIO	MENSAL	12 MESES
3	PPA DIURNO	R\$ 6.818,01	R\$ 20.454,03	R\$ 245.448,36	R\$ 6.818,01	R\$ 20.454,03	R\$ 245.448,36
3	PPA NOTURNO	R\$ 7.506,44	R\$ 22.519,32	R\$ 270.231,84	R\$ 7.506,44	R\$ 22.519,32	R\$ 270.231,84
1	D II DIURNO	R\$ 6.818,01	R\$ 6.818,01	R\$ 81.816,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	D II NOTURNO	R\$ 7.506,44	R\$ 7.506,44	R\$ 90.077,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	D III DIURNO	R\$ 6.818,01	R\$ 34.090,05	R\$ 409.080,60	R\$ 6.818,01	R\$ 34.090,05	R\$ 409.080,60
5	D III NOTURNO	R\$ 7.506,41	R\$ 37.532,05	R\$ 450.384,60	R\$ 7.506,41	R\$ 37.532,05	R\$ 450.384,60
2	BVA DIURNO	R\$ 5.738,32	R\$ 11.476,64	R\$ 137.719,68	R\$ 5.738,32	R\$ 11.476,64	R\$ 137.719,68
2	BVA NOTURNO	R\$ 6.323,14	R\$ 12.646,28	R\$ 151.755,36	R\$ 6.323,14	R\$ 12.646,28	R\$ 151.755,36
1	PMO DIURNO	R\$ 6.763,20	R\$ 6.763,20	R\$ 81.158,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	PMO NOTURNO	R\$ 7.451,55	R\$ 7.451,55	R\$ 89.418,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 167.257,57	R\$ 2.007.090,84		R\$ 138.718,37	R\$ 1.664.620,44

Supressão PMO 8,5%
Supressão Ravane 8,56%
Supressão Total 17,06%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução do presente termo aditivo, no exercício de 2016, no valor global de R\$ 1.664.620,44 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UG – 170111; Gestão – 00001; Unidade Orçamentária – 25103; Programa de Trabalho – 04.122.2110.2000.0001; Natureza de despesa – 339039 (vigilância).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – NOTA DE EMPENHO 2015 - Foi emitida Nota de Empenho nº 2015NE800060 de 23 de fevereiro de 2015, do tipo global, no valor de R\$ 155.528,44 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), à conta da dotação orçamentária referida nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à sua execução no presente exercício.

PARÁGRAFO SEGUNDO – EMPENHO DA DESPESA 2016 - Será emitida Nota de Empenho do tipo global, à conta da dotação orçamentária referida na cláusula terceira deste termo aditivo, para atender as



**Ministério da
Fazenda**

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em Brasília
Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã
Av. Internacional, 860 - Centro
79904-738 - Ponta Porã - MS



Receita Federal

despesas inerentes a execução do contrato no exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA – O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Inspetor-Chefe da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã/MS, de acordo com o Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 04/03/2009, publicada no Diário Oficial da União de 06/03/2009, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da União, como condição de sua eficácia.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA PUBLICAÇÃO – Compete à **CONTRATANTE** providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, **no prazo de 20 (vinte) dias**, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA – Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste termo aditivo serão arquivados em ordem cronológica nesta unidade gestora, atendendo às disposições contidas na Portaria Ministerial MF n.º 4, de 19/01/99, DOU de 21/01/99, na IN Conjunta STN/SFC n.º 4, de 10/05/2000 e na Lei n.º 10.180, de 06/02/2001.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato retro mencionado e respectivos Termos Aditivos.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para a sua aprovação e execução.

Ponta Porã - MS, 14 de janeiro de 2016.

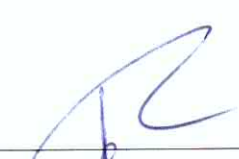
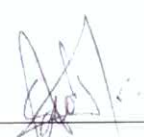
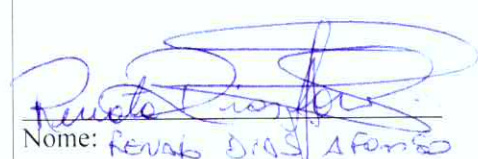
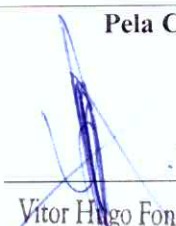


**Ministério da
Fazenda**

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em Brasília
Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã
Av. Internacional, 860 - Centro
79904-738 - Ponta Porã - MS



Receita Federal

INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÃ/MS - <u>CONTRATANTE</u>  JOSÉ RICARDO PANIAGUA JUSTINO CHEFE SAPOL IRF/PPA/MS	BLITZEM SEGURANÇA LTDA - <u>CONTRATADA</u>  SERGIO FONTOURA ACOSTA REPRESENTANTE LEGAL
TESTEMUNHAS:	
Pelo Contratante:  Nome: <u>Renata Dias Afonso</u> CPF: <u>023.545.611-05</u>	Pela Contratada:  Nome: <u>Vitor Hugo Fontoura Acosta</u> CPF: <u>109.014.771-68</u> <u>Blitzem Segurança Ltda</u>